



FIs.

Processo: 0017875-09.2018.8.19.0014

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NETO
Réu: EMPRESA PROGRESSO DE CAMPOS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Aryanna Natasha Porto de Godoi

Em 08/04/2025

Decisão

Considerando que o administrador judicial não está respondendo às intimações, nomeio em substituição o administrador judicial ATHOS DE ANDRADE FIGUEIRA NEVES, (21) 3173-5377, CPF nº 136.498.267-63, athosneves@nfcsadvogados.com.br, endereço: Rua da Assembleia, 40, 5º andar Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20011-000, cabendo-lhe desempenhar suas funções na forma do inc. III, do "caput" do art. 22 da Lei de Falências, sem prejuízo do disposto na alínea "a", do inc. II, do "caput" art. 35 da referida Lei.

Intimem-se, tudo conforme determinado da sentença prolatada.

Campos dos Goytacazes, 21/05/2025.

Aryanna Natasha Porto de Godoi - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Aryanna Natasha Porto de Godoi

Em ____ / ____ / ____

Código de Autenticação: **42V2.MI7V.JGJQ.PP84**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

